

Ao Plenário

08/06/2017



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Data: 06/06/17

Saída

Nº 2315 Pº 7.3.3.1/SEAC

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Madeira

9004 – 506 Funchal

ENTRADA

Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência

Nº 4829 Pº. 7.2.3/P

Data: 6-jun-17

Assunto: Envio de parecer

Para os devidos efeitos e conforme dispõe o artigo 141.º, por força do artigo 168.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, junto envio a V. Exa., o parecer desta Comissão relativo ao Projeto de Decreto Legislativo Regional, da autoria do JPP, intitulado "**Recomenda ao Governo Regional da Madeira a Reformulação do Projeto «Recuperação da Levada do Norte – Lanço Sul – Túnel do Espigão»**".

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

  
Ricardo Vieira

DC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

**Introdução**

A Comissão Especializada Permanente da Assembleia Legislativa da Madeira de Recursos Naturais e Ambiente, reuniu no dia **31 de maio de 2017**, pelas **14 horas e 30 minutos**, para proceder à apreciação do Projeto de Resolução intitulado "**Recomenda ao Governo Regional da Madeira a Reformulação do Projeto «Recuperação da Levada do Norte – Lanço Sul – Túnel do Espigão»**", nos termos do disposto no artigo 141.º conjugado com o artigo 45.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia **12 de maio de 2017**, foi admitido no dia **16 de maio de 2017** e submetido no mesmo dia à apreciação desta Comissão Especializada Permanente, por despacho do Presidente da Assembleia.

Capítulo I

**Enquadramento legal e doutrinário e antecedentes**

O projeto em análise foi apresentado pelo **JPP**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea j) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.

A presente iniciativa pretende a Reformulação do Projeto de Recuperação da Levada do Norte – Lanço Sul – Túnel do Espigão.

- Conformidade com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais:

O presente projeto cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais.

- Antecedentes legais:

Constituição da República Portuguesa;  
Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira.

- Legislação Revogada:

Não existe.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

- Necessidade de legislação complementar:

O projeto não prevê a adoção de medidas regulamentares.

Capítulo II

**Apreciação da iniciativa legislativa**

O projeto apresentado visa recomendar ao Governo Regional da Madeira a reformulação do projeto de recuperação da Levada do Norte, Lanço Sul, Túnel do Espigão, com a solução do túnel de saída no Espigão, na Ribeira da Varanda.

Iniciativas legislativas pendentes sobre matéria conexa:

Verifica-se que não se encontram pendentes outras iniciativas sobre matérias conexas.

Alterações verificadas a ser introduzidas em sede de especialidade:

Não foram apresentadas nenhuma propostas.

Avaliação sumária dos meios financeiros envolvidos:

A iniciativa legislativa envolve novos encargos financeiros diretos não estimados.

Capítulo III

**Consultas e contributos**

Não existe consultas nem contributos.

Capítulo IV

**Síntese das posições dos deputados**

**Após a verificação formal e material do projeto de resolução, a Comissão deliberou por unanimidade, estarem reunidos os pressupostos para o envio da iniciativa legislativa para ser discutida e apreciada em Plenário.**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente**

Capítulo V

**Conclusões e Parecer**

Tendo em atenção o anteriormente exposto, a Comissão Especializada Permanente conclui:

1. O **JPP** apresentou o projeto em análise, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, da alínea j) do artigo 40.º e do n.º 1 do artigo 41.º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
2. O presente projeto cumpre com os requisitos formais, constitucionais, estatutários e regimentais.

**Parecer**

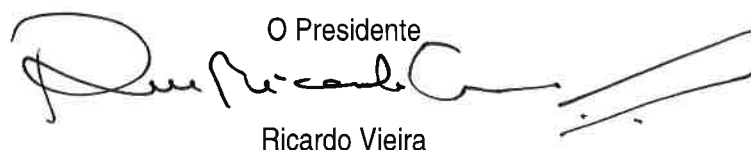
A Comissão Especializada Permanente, deliberou, **unanimidade**, estarem reunidos os pressupostos para envio do projeto de resolução para discussão e apreciação em Plenário, emitindo parecer favorável.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, trinta e um de maio de dois mil e dezassete.

O Relator  
  
Rómulo Soares Coelho

Este parecer foi aprovado por **unanimidade**.

O presente Relatório e parecer deverão ser remetidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O Presidente  
  
Ricardo Vieira

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES  
Data: 16/05/17  
Entrada  
Nº 2371 pº 7.3.3.1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Presidente

Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência  
Nº 3556 Pº. 7.2.3/P  
Data: 16-mai-17  
SAÍDA

C/ conhecimento:

- Exmos. Senhores
- Vice-Presidentes
- Presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, JPP, PS, PCP e BE
- Deputado do PTP
- Deputado Gil Canha
- Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Exmo(a). Senhor(a)  
**Presidente da 3ª Comissão Especializada  
Recursos Naturais e Ambiente**

Sua referência

Sua comunicação de

Data

16.05.2017

**Assunto:** *Projeto de Resolução (JPP)*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141º, ex vi artigo 168º, ambos do Regimento, o Projeto de Resolução da autoria do JPP, intitulado **«RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO "RECUPERAÇÃO DA LEVADA DO NORTE - LANÇO SUL - TÚNEL DO ESPIGÃO"»**.

Com os melhores cumprimentos.

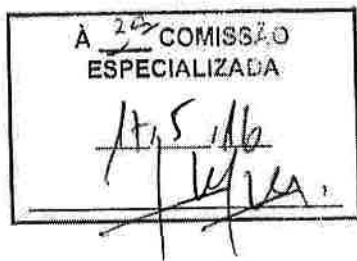
O Chefe do Gabinete,

(Valério Gonçalves)



Grupo Parlamentar  
Juntos pelo Povo

**ENTRADA**  
Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
Presidência  
Nº 4673 Pº. 7.2.3/P  
Data: 12-mai-17



Sua Excelência,

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma da Madeira

Ofício n.º 20170151, de 12 de maio de 2017

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do JPP apresenta o Projeto de Resolução intitulado “*Recomenda ao governo regional da madeira a reformulação do projeto «Recuperação da Levada do Norte – lanço sul – Túnel do Espigão»*”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo parlamentar do JPP

Élvio Duarte Martins Sousa



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### *RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO “RECUPERAÇÃO DA LEVADA DO NORTE – LANÇO SUL – TÚNEL DO ESPIGÃO”*

A ARM- Água e Resíduos da Madeira tem planeado a construção de um túnel denominado “Túnel do Espigão” integrado na empreitada que visa a “*Reconstrução da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Espigão*” que ligará a Serra de Água, na Ameixieira, e a Ribeira Brava, com saídas no Espigão na Ribeira da Varanda e mais à frente, e também mais controversa, uma 2ª saída, na Eira do Mourão.

O JPP reconhece que esta obra é fundamental para o abastecimento de água de rega e potável aos Concelhos da Ribeira Brava e Câmara de Lobos, nomeadamente, através da articulação de um novo canal mais seguro e com capacidade de armazenamento, em túnel, numa conjugação eficiente e sustentável com o ambiente, permitindo uma melhor gestão e regularidade de fornecimento dos caudais necessários.

O concurso público que decorre na presente data, prevê a construção de duas saídas do túnel (no Espigão na Ribeira da Varanda, e na Eira do Mourão) para articulação com o primitivo canal da Levada do Norte, canal esse também alvo de reabilitação.

Apresentando o projeto uma saída na Ribeira da Varanda no sítio do Espigão (que atribui a denominação deste túnel) sem relevantes impactes na comunidade, já a continuidade do túnel por mais cerca de 2Km com uma saída na Eira do Mourão, provoca elevado descontentamento e insegurança na comunidade, associados aos riscos associados à segurança das moradias, nascentes e agricultura, fonte principal da sustentabilidade económica destas populações, juntando-se ainda o facto de ter um custo económico acrescido, quando comparado com a primeira saída do túnel (Ribeira da Varanda), solução defendida pela comunidade.



## Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

A solução, com o custo económico mais baixo, com maior eficiência, salvaguardando todos os propósitos desta obra, com reduzido impacte na comunidade e defendida pela mesma, exige a reformulação do projeto “recuperação da Levada do Norte – Lanço Sul – Túnel do Espigão”, com saída na Ribeira da Varanda, seguido de lançamento de novo concurso,

Deste modo, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, recomenda ao Governo Regional da Madeira *a reformulação do projeto de recuperação da Levada do Norte, Lanço Sul, Túnel do Espigão*, com a solução do túnel de saída no Espigão, na Ribeira da Varanda, solução defendida pela população.

O Presidente do Grupo parlamentar do JPP

Élvio Duarte Martins Sousa